

INSTRUÇÃO DO(A) DECANATO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO Nº 02/2022

Estabelece orientações sobre aproveitamento de estudos - Programa Promover Andifes.

O Decano de Ensino de Graduação da UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições e, considerando a aderência ao Programa de Mobilidade Virtual em Rede de Instituições Federais de Ensino Superior (Promover Andifes), INSTRUI:

Art. 1º – No intuito de promover o aproveitamento de estudos realizados pelos(as) discentes que participaram do Edital de Mobilidade Remota – Programa Promover Andifes, passa-se a considerar:

Na hipótese de o aproveitamento corresponder a disciplinas eletivas da UnB (módulo livre) e no caso do(a) estudante que já tiver computado em seu histórico 900 horas nessa modalidade, o aproveitamento deverá ser registrado pela SAA, excepcionalmente, com excedente de horas, dado o contexto particular e objetivos do Programa.

Art. 2º – Essa Instrução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 21 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Madureira de Oliveira, Decano(a) de Ensino de Graduação**, em 21/01/2022, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7637794** e o código CRC **F67FBDEA**.